Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/01/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 9 DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PODE)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Nei Hamilton Haveroth, Secretário do Meio Ambiente, solicitando informações referente a eventual fiscalização e atuação da secretaria em relação à queima de fogos de artifício nas festividades natalinas e de final de ano no Município de Cascavel no ano de 2023 .

1. Houve fiscalização da secretaria em relação à queima de fogos de artifício de altos estampidos, cuja queima e/ou soltura assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, que causem poluição sonora acima de 85 decibéis, no Município de Cascavel, abarcado pela proibição pela Lei Ordinária nº 7.268/2021

2. Foi efetuada alguma autuação? Em caso positivo: quantas?

3. Houve algum tipo de fiscalização em empresas que fabricam/comercializam produtos cuja queima/soltura é proibida no município pela Lei Ordinária 7.268/2021?

4. Foi efetuada alguma autuação? Em caso positivo: quantas?

5. Existe algum canal disponibilizado pelo Município para denúncias relativas a infração á Lei 7.268/2021

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 30 de janeiro de 2024.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /PODE

Justificação:

Tenho recebido várias reclamações de cidadãos Cascavelenses em relação ao corriqueiro descumprimento de Lei 7.268/2021, não só nos períodos festivos de final de ano, mas durante o ano inteiro.

A proibição legal da queima e soltura de fogos de artifício de alto estampido foi aprova na Câmara de vereadores e teve como principais justificativas além de evitar a poluição sonora, proteger pessoas portadoras de autismo, misofonia ou síndrome de sensibilidade seletiva, e ainda animais, a exemplo de cães, cuja sensibilidade auditiva os torna vulneráveis a este tipo de barulho;

o que pode, em alguns casos causar a morte do animal, quando expostos a sons muito altos, como é o caso da queima de fogos de artifício da natureza que a lei proíbe a soluta no município.

Diante disso, no exercício do poder dever de fiscalizar os atos do poder executivo, atribuição inerente ao Poder Legislativo, requeiro as informações acima, a fim de verificar se a Lei está tendo efetividade no município e em caso contrário, se alguma ação possa ser desenvolvida para fazer valer o preceito legal.